



Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Kwan Tsui Hang, Deputada da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Kwan Tsui Hang, de 17 de Dezembro de 2014, enviada a coberto do ofício nº 1130/E903/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Dezembro de 2014:

1. O Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) responsabiliza-se pela supervisão das tarefas definidas no contrato de abastecimento e pacto social de exploração, que a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Lda. executa, e pela inspecção sanitária de géneros alimentícios vivos e frescos. Os trabalhadores do IACM destacados no Mercado Abastecedor inspecionam também, por amostragem, o peso de vários tipos de legumes em diferentes embalagens recolhidas em cada uma das lojas. Caso este Instituto verifique que há uma grande diferença entre o peso líquido da amostra recolhida e o peso líquido constante no rótulo, pode exigir às lojas importadoras ou aos fornecedores do interior da China que rectifiquem a situação e comunica o facto aos Serviços de Inspeção do interior da China para efeitos de reforço de supervisão e gestão. Das 2184 amostras recolhidas, 52% tem um peso superior ao indicado no rótulo e 4% não atingem o peso indicado. O IACM está a estudar a possibilidade de divulgação periódica ao público, na *internet*, dos resultados relativos ao controle do peso de produtos de abastecimento seleccionados.

Além disso, caso o Instituto verifique que o peso não cumpre a legislação em vigor ou que é necessário transferir o caso para outros Serviços, o IACM procede activamente; caso os cidadãos tenham dúvidas sobre o peso dos produtos, podem utilizar a balança electrónica colocada pelo IACM no Mercado Abastecedor ou podem pedir o apoio dos trabalhadores destacados no local; os cidadãos podem ainda expressar as suas opiniões e colocá-las na caixa instalada no interior do Mercado Abastecedor. O Instituto acompanhará os casos apresentados, em cumprimento da Lei,



no entanto, até à data, não recebeu qualquer reclamação relativa à pesagem. Os trabalhadores destacados no local apenas receberam um pedido de apoio sobre o peso de produtos, mas não se verificou anomalia no resultado da pesagem na balança.

2. O actual Mercado Abastecedor entrou em funcionamento em 1999. O rápido desenvolvimento económico de Macau nos últimos anos, levou a que lojas de maior oferta do que procura inicial, para exploração, tenham agora maior procura do que oferta. Desta forma, foram criadas listas de espera para os interessados na exploração, aumentando, deste modo, a concorrência entre os interessados no mercado. De facto, o IACM tem fiscalizado a utilização das lojas do Mercado Abastecedor para garantir que as empresas concessionárias utilizam os recursos de forma adequada. Em 2014, o IACM redistribuiu quatro lojas do Mercado Abastecedor a requerentes constantes da lista de espera, uma dessas lojas já começou a ser explorada, enquanto os restantes requerentes vão entrar em funcionamento. Actualmente, não há lojas desocupadas.

O IACM planeia implementar, a curto prazo, o “Mecanismo de entrada única no Mercado Abastecedor”, com vista a reforçar a flexibilidade do modelo de exploração do Mercado e a promover a concorrência. Em virtude de, no Mercado Abastecedor, não haver lojas disponíveis suficientes para todos os exploradores interessados no negócio de abastecimento, podem eles vir a requerer, através daquele mecanismo, a entrada à vez, de acordo com as necessidades, e iniciar a exploração do negócio de abastecimento logo após a inspecção sanitária.

3. O sector alimentar decide, de acordo com a procura no Mercado, a importação e venda dos géneros alimentícios em Macau. O Governo da RAEM e os respectivos Serviços do interior da China têm mantido uma estreita ligação no que respeita ao fornecimento de produtos comerciais vivos e frescos, de modo a garantir a segurança e higiene destes e dos produtos alimentares derivados de animais importados, garantindo um fornecimento suficiente e estável. Actualmente, o interior da China aplica apenas o regime de distribuição por quotas para galinhas, gado suíno e gado bovino, a fim de garantir que haja um fornecimento suficiente a Macau. A *General Administration of Quality Supervision, Inspection and Quarantine* exigiu



também à entidade de inspecção sanitária, do mesmo território, que desse a conhecer aos interessados as regras de segurança, tomando a iniciativa na prestação de apoio e orientação a empresas que ainda não efectuaram pedidos de registo para exportação, de modo a reforçar a divulgação e orientação sobre as políticas e autorizações a empresas produtoras interessadas na exportação de produtos alimentares, dando-lhes, assim, apoio nesse negócio.

Ultimamente, o Governo da RAEM tem apoiado alguns sectores para desenvolvimento de mais vias de importação de géneros alimentícios, para que Macau tenha um fornecimento adequado destes produtos, em benefício da estabilidade de preços, e tem prestado apoio indirecto ao sector alimentar, nomeadamente, de 2008 a 2015, isentou as empresas do pagamento da taxa de inspecção, no sentido de apoiar a redução do custo da exploração.

Aos 24 de Junho de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração
Vong Iao Lek